



PROJETO DE LEI nº 020 /2020

“ALTERA ARTIGO 1º, INCISOS III E VI E SUPRIME O INCISO V, DA LEI Nº 2.272/2020 QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR, EM CARÁTER EMERGENCIAL, PROFESSORES PARA O ANO LETIVO DE 2020.”

Diocélio Jaeckel, Prefeito Municipal de Morro Redondo – RS, no uso de suas atribuições legais, vem requerer à Câmara Municipal a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei.

Art.1º Ficam alterado os incisos III, V e VI do Art. 1º da Lei Municipal nº 2.272/2020 de 05/02/2020, passando a vigorar com a seguinte alteração:

III - 01 (um) professor com carga horária de 20h (vinte horas) semanais, para atuar na Educação Infantil – Etapa Creche junto a E.M.E.I. Darci Marques Adam, durante o Ano Letivo de 2020;

V – Suprimido;

VI - 02 (dois) professores com carga horária de 20h (vinte horas) semanais, para atuarem nos Anos Iniciais, sendo 01 (um) para atuar junto a E.M.E.F. José Pinto Martins e 01(um) para atuar na E.M.E.F. Barão do Rio Branco, durante o Ano Letivo 2020;

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pelas dotações próprias do orçamento para o exercício de 2020.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 20 de fevereiro de 2020.

31º Ano da Emancipação Política do Município

Diocélio Jaeckel
Prefeito Municipal



JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI n° 020/2020

*Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores,
Demais Vereadores,*

Tenho a honra de encaminhar para apreciação dos nobres vereadores do Município de Morro Redondo o presente projeto de Lei, que Autoriza o Poder Executivo a Contratar Professores para o Ano Letivo de 2020.

Justificação da alteração do Inciso III – Considerando a cedência para o Município de Capão do Leão, da professora Angela Maria da Silva Domingues, matrícula 960, sem ônus para o Município de Morro Redondo, para substituí-la foi remanejado o professor titular de cargo de provimento efetivo, Rudinei Novak, matrícula 263 para atuar como Diretor de Escola Multisseriada na E.M.E.F. Barão do Rio Branco;

Justificação da supressão do Inciso V – Considerando que a professora Djovana Mielke Norberg, matrícula 1.999, nomeada por concurso público e admitida em 17/02/2020, aceitou a convocação de 20 horas semanais sob Regime Suplementar para substituir a professora Valéria Kruger Feldens, matrícula 691, que exerce a função de Vice-Diretor (20 horas semanais) na E.M.E.F. Alberto Cunha, portanto não havendo mais a necessidade de contratação.

Justificação da alteração do Inciso VI - Considerando o desempenho da professora Nara Regina Ataide dos Reis matrículas 267 e 693, na função de Diretor - (40 horas semanais) na E.M.E.F. José Pinto Martins. Considerando a nomeação da professora Mariza Goulart Vieira, matrícula 1.995, admitida em 17/02/2020 para atuar na E.M.E.F. José Pinto Martins, por necessidade permanente, portanto será 01 (um) professor contratado e 01 (um) nomeado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO
Estado do Rio Grande do Sul
Fones (053) 3224-0120 e 3224-0210 / Fax (053) 3224-0031
Avenida dos Pinhais, 53 - CEP 96150-000 – Morro Redondo – RS
CNPJ 91.558.650/0001-02

Nessas condições, evidenciadas as razões que embasam a iniciativa e demonstrado o seu relevante interesse, encaminhamos o presente Projeto de Lei que segue, solicitando que seja o mesmo apreciado e se entenderem justo, aprovado pelos nobres legisladores municipais.

Gabinete do Prefeito, em 20 de fevereiro de 2020.
32º Ano da Emancipação Política do Município

Diocélio Jaeckel
Prefeito Municipal